

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 152/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 152/2022, referente a TOMADA DE PRECO 10/2022, tendo como partes: de um lado O MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. BRUNO SANTOS MENA, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado na Cidade de Matupá/MT, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.570.797/0001-44 e Inscrição Estadual nº 13.711.839-2, com sede na Rua PA 103, nº S/N, Lote 01, Quadra 17, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Guarantã do CEP: 78.520-000, Telefone (66) 3552-3536 (66) 9 9639-2513. lumicenter gta@hotmail.com / construtoralumicentergta@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. HAILTON PEREIRA CANGUÇU, inscrito no CPF sob o nº. xxx.469.231-xx, portador do R.G. nº 17069475 SSP/MT, denominada CONTRATADA, aditam o contrato em mote fundamentados nas Cláusulas Quinta e Sexta como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 218/DEP/2024 do Departamento de Engenharia solicitando aditivo de vigência e execução do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 06 do Contrato nº. 152/2022 e com fundamento nos *Artigo 65*, *inciso II*, *alínea d, da Lei 8.666/93*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

02 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sexta - Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra do Contrato de Prestação de Serviço nº. 152/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT". Contidas nos anexos do Edital 066/2022, TOMADA DE PREÇO 10/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

03 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a **Cláusula Sexta** que passa a vigorar com a seguinte redação:

 $Av.\ Herm\'inio\ Ometto,\ n^\circ\ 101,\ ZE-022-Fone/Fax:\ (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matup\'a/MT$



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

06 - CLÁUSULA SEXTA – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O novo prazo de Execução do contrato é aditado em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em 24 DE NOVEMBRO DE 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

04 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 25 de setembro de 2024.

BRUNO SANTOS MENA Prefeito Municipal Contratante

CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA CNPJ n°. 29.570.797/0001-44 HAILTON PEREIRA CANGUÇU CPF n°. 993.469.231-72

Contratada

TESTEMUNHAS: POLIANA ELVIRA VIANA GRASSI JULISE TREVISAN CPF nº xxx.542.681-xx CPF nº xxx.022.833-xx

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br